



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0087582-27

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 87.582, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Apartamento 109, localizado no **Pavimento Superior do Bloco B**, do empreendimento denominando **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BETA PARQUE**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS BENVINDA**, composto de 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro (CHWC), 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) vaga de garagem, com área privativa de 43,13 m², área privativa total de 43,13 m², área de uso comum de 3,17 m², área real total de 46,30 m² e coeficiente de proporcionalidade 0,01000, confrontando com frente para fachada frontal; pelo fundo para fachada posterior; pelo lado direito com o apartamento 108 e pelo lado esquerdo com o apartamento 110; edificado na Chácara 04 da Quadra 02, com a área de 10.236,95 m², confrontando pela frente com a Rua Senador Plínio Pompeu, com 53,00 metros; pelo fundo com a Rua Presidente JK, com 53,00 metros; pelo lado direito com a chácara 05 e chácara 18, com 190,00 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 03 e chácara 20, com 190,00 metros. **PROPRIETÁRIA:** **NSG CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.032/0001-86, com sede na Rua 09, Quadra 18, Lote 14, Novo Jardim Oriente, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 85.154.** Em 10/01/2018. A Substituta

Av-1=87.582 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 13/11/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-4=85.154, desta Serventia. A Substituta

Av-2=87.582 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-5=85.154, desta Serventia. A Substituta



Valide aqui este documento

3=87.582 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por garantia hipotecária, com a credora **Caixa Econômica Federal - CEF**, conforme registro nº R-6=85.154, Livro 2, desta Serventia. Em 09/07/2018. A Substituta

Av-4=87.582 - Protocolo nº 97.637, de 02/07/2019 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 01/07/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **130842**. Em 08/07/2019. A Substituta

Av-5=87.582 - Protocolo nº 97.637, de 02/07/2019 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2019, no item 1.7, a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=87.582. Em 08/07/2019. A Substituta

R-6=87.582 - Protocolo nº 97.637, de 02/07/2019 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre NSG Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.433.032/0001-86, com sede na Rua 09, Quadra 18, Lote 14, Novo Jardim Oriente, nesta cidade, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e **THUANE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, enfermeira, CNH nº 06226466840 DETRAN-DF, CPF nº 033.229.941-47, residente e domiciliada na Chácara 136, Lote 05, Ceilândia - DF, como compradora e devedora fiduciante e ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), reavaliado por R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), dos quais: R\$ 10.702,90 (dez mil setecentos e dois reais e noventa centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 1.403,44 (um mil quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 14.341,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e um reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 85.552,66 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 08/07/2019. A Substituta

R-7=87.582 - Protocolo nº 97.637, de 02/07/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 85.552,66 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 474,70, vencível em 25/07/2019, sendo que o valor da garantia é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Em 08/07/2019. A Substituta

Av-8=87.582 - Protocolo nº 98.608, de 23/08/2019 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 21/06/2019, pela NSG Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4TD6J-K8DZ2-T5LP3-7NAYJ>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4TD6J-K8DZ2-T5LP3-7NAYJ>

Conforme Carta de Habite-se nº 009/2019, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 21/01/2019; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170118449, registrada pelo CREA-GO, em 30/06/2017, em nome do engenheiro civil Ivamar Leite de Faria e CND do INSS nº 000432019-88888196, emitida em 21/02/2019, válida até 20/08/2019. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 13/09/2019. A Substituta

Av-9=87.582 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=85.154, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-10=87.582 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.587, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-11=87.582 - Protocolo nº 157.293, de 13/08/2024 (ONR - IN01131984C) - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 30/07/2024, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 04/04/2024, a mutuária assinou a intimação, tomando ciência e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 116.143,74. A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Fundos estaduais: R\$ 117,03. ISSQN: R\$ 27,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 524,14. Em 19/08/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 27 de agosto de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49

PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DEGOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
01392408212323734420000
Consulte este selo e m :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.